

LEI Nº 126/2019

SÚMULA: Denomina ruas de loteamentos distintos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º)- A “rua 3” do “Loteamento São Pedro” e a “rua 2” do “Loteamento Jardim Catanduvas”, passam a denominar-se “**RUA MARTA WENDTT**”.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 015/2006 de 21 de março de 2006.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 09 de julho de 2019.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO